

# Universidade Estadual do Maranhão

Cidade Universitária PAULO VI - CGC 06.352.421/0001-68 - 225-0866/0865/2232

CRIADA NOS TERMOS DA LEI Nº 4.400 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1981

Caixa Postal, 09 - São Luís - Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 067/87-CONSUN-UEMA

MARCA A DATA DAS ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES ESTUDANTIS NOS DIVERSOS ÓRGÃOS COLEGIADOS.

O REITOR PRO-TEMPORE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 16, Inciso XIV do Regimento da UEMA e,

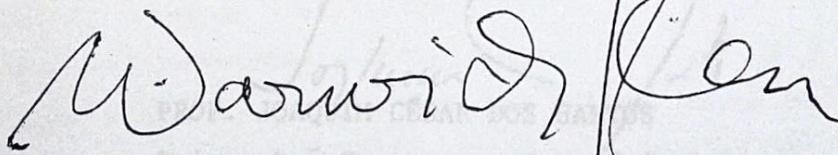
Considerando solicitação da Pro-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão - PREPE,

R E S O L V E , AD-REFERENDUM:

Art. 1º - Marcar a data de 02 de dezembro para a realização das eleições dos Representantes Estudantis junto aos Órgãos Colegiados referentes ao período 1987/1988.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada a Resolução de nº 062/87-CONSUN-UEMA.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, em São Luís, 10 de novembro de 1987.



PROF.DR.WARWICK ESTEVAM KERR

Reitor Pro-Tempore da UEMA.